



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

PORTARIA Nº 22

O Desembargador FAUSTO XAVIER DE REZENDE,  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral  
do Estado de Goiás, no uso de suas atri-  
buições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, aos funcionários requisitados  
estaduais ALEX BORGES DE CARVALHO e JOSÉ BATISTA RI-  
BEIRO, nos termos do Decreto nº 68.807, de 25 de junho  
de 1.971, duas (2) diárias para cada um, no valor de  
Cr\$ 133,00 (cento e trinta e três cruzeiros), cada, cor-  
respondentes aos dias 10 e 11 de março de ano em curso,  
datas em que estiveram afastados desta Capital, nas Ze  
nas Eleitorais de PIRES DO RIO E CATALÃO, a serviço da  
Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIO-  
NAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 18  
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.975.

---

(DESOR. FAUSTO XAVIER DE REZENDE),  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.